



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 087 de 04 de junho de 2019 que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º 087 de 04 de junho de 2019 passa a vigorar com alteração nos requisitos mínimos para provimento para o cargo de Professor de Apoio com a seguinte redação:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior;
- Pós-Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva com no mínimo 360 horas de duração.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 29 de outubro de 2019.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 29/10/2019 a 05/11/2019.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.843.986-04